



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017 – SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, com Sede na Rua Jorge Ferreira, Nº 627, CEP 87.570.000. Francisco Alves – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito ALÍRIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.285.518-7 e CPF n.º 710.227.089-53, com domicílio especial na Rua Jorge Ferreira, Nº 627, CEP 87.570.000, Francisco Alves – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 14.098.278-4, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto construção de ponte sobre o Rio da Água da Batata na estrada municipal da Batata com sentido ao Bairro Catarinense, com 7,0m de comprimento e 5,0m de largura, com fornecimento de 10 vigas tipo A1 com comprimento de 7,00m, 14 guarda-rodas e 63 lajotas 1,00 x 0,40 para vigas pré-moldadas, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 48/55 e 101/102.

1



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017 -- SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 10 (dez) vigas pré-moldadas, tipo A1 de 7m de comprimento, 14 (quatorze) unidades de guarda-rodas e 63 unidades de lajotas 1,0 x 0,40 para vigas pré-moldadas.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II - DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017 – SEIL

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017 – SEIL

- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;
- l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 1352/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Leandro Jorge Ricaneli, RG nº 8.482.492-5 e CPF nº 062.702.489-06.

CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega - Os pré-moldados só serão entregues ao Município após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte.

CLÁUSULA QUINTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

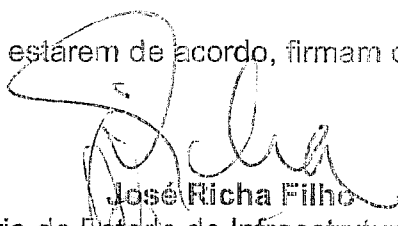
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017 – SEIL

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.


José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


Alino José Mistura
Prefeito de Francisco Alves


Nelson Leal Júnior
Diretor Geral do DER/PR

do P.I nº 14.752.534-6).

DO PRAZO**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 09 de outubro de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até dia 07 de abril de 2018.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08 do P.I 14.752.534-6.

DATA: 10 de agosto de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

78222/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA – SEIL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 14.098.278-4

DOCUMENTO: Termo de Cooperação n.º 004/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Francisco Alves.

DO OBJETO

A construção de ponte sobre o Rio da Água da Batata na estrada municipal da Batata com sentido ao Bairro Catarinense, com 7,0m de comprimento e 5,0m de largura, com fornecimento de 10 vigas tipo A1 com comprimento de 7,00m, 14 guarda-rodas e 63 lajotas 1,00 x 0,40 para vigas pré-moldadas, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 48/55 e 101/102.

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente termo é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Leandro Jorge Ricanelli, com a obrigação de acompanhar e fiscalizar a execução do termo.

DATA: 08 de agosto de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

78221/2017

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU – DISPENSA 034/2017 – Prot. N.º 14.704.161-6

Objeto: Locação de imóvel para abrigar o PROCON. Valor mensal: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotações Orçamentárias: 4902.14422094.379, Natureza de Despesas: 3390.3900, Subelemento: 3910, Fonte: 100. Autorizo Secretarial em 18/08/2017, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/97, conforme Informação 1125/2017 – PRC/PGE e Despacho 670/2017 – ATJ/SEJU. Curitiba, 22 de agosto de 2017. Artágão de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado.

78548/2017

**Secretaria do Planejamento
e Coordenação Geral**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 04/2017, ANTIGA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 05/2016.

OBJETO: CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MODELO IDEAL DE COMPOSIÇÃO, DIMENSIONAMENTO E GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

AS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSES SERÃO RECEBIDAS NO ENDEREÇO: Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº – 3º andar – Ala A - Centro Cívico – Curitiba- Pr- Brasil- CEP- 80.530-140 ou por e-mail: deame:bird@seap.pr.gov.br, até as 18h00 do dia 22 de setembro de 2017.

O Termo de referência na íntegra encontra-se à disposição no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br – SMI (Solicitação de Manifestação de interesse) nº04/2017.

DEAM Equipa1_23/08/2017

78161/2017

Secretaria da Saúde**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA
Nº 026/2017**

Autoridade que Autorizou	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Universidade Estadual de Maringá - UEM
Processo	13.295.620-0
Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnico-Científico-Financeira tem por objeto formalizar e instrumentalizar a Descentralização do Orçamento Programado (MCO) da SESA/FUNSAUDE em favor da UNIVERSIDADE, observado o contido no Plano de Trabalho, proposto pela UNIVERSIDADE e aprovado pela SESA/FUNSAUDE, e o valor estabelecido na Cláusula Terceira do presente Termo, para cobertura de despesas de Capital referente a construção do Bloco S-05 no Hospital Universitário de Maringá, destinados a 100(cem) novos Leitos Hospitalares, visando o atendimento ao SUS de sua abrangência.
Valor	Para o exercício de 2017 - R\$ 6.031.521,00(seis milhões, trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais) e que deverá ser empenhada até o final do exercício financeiro; caso não ocorra o empenho, essa movimentação de crédito perderá a validade e deverão obrigatoriamente integrar o orçamento da Secretaria de Estado da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde-CNPJ nº 08.597.121/0001-74 que correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302194.159.4490.5100- Fonte Tesouro do Estado.
Data de Assinatura	22/08/2017
Data da Vigência	Para o exercício de 2017
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e o Reitor da Universidade.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 017/2015**

Autoridade que Autorizou	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE Michele Caputo Neto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
Processo	13.332.270-1
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Termo de Convênio original sem a alteração de valor, bem como sem alteração do Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO Por força deste Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do convênio original, por mais 12(doze) meses, de 20/08/2017 a 20/08/2018.
Data de Assinatura	18/08/2017
Data da Vigência	20/08/2018
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Provedor da Entidade.

78392/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES**Protocolo nº 14.714.713-9
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017-SESA- (ADJUDICADOS)
SUSAKI & SANTOS LTDA-ME, lotes 01, R\$ 24.435,00.
Curitiba, 23 de agosto de 2017
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

78414/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicatários para assinatura de contrato e ou retirada de empenho.

CONCORRÊNCIA 007/2016 – SESA

C.C.Z PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, lote único, R\$ 5.273.967,26

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2017-SESA

NEOROTH PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A, lotes 01, 02, 03 e 06, R\$ 841.417,90

BECA SOLUÇÕES PARA MEDICINA, lote 04, R\$ 60.900,00

TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, lote 05, R\$ 6.400,00

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2017-SESA

MATEL INDÚSTRIA HOTELEIRA LTDA, lotes 01 e 02, R\$ 80.460,00
Curitiba, 23 de agosto de 2017

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

78417/2017